

Lei Municipal 890/94

Súmula: Autorizo o Executivo Municipal, receber por doação, uma área de terra rural, destinada á construção de escola na localidade de Colônia Forte e dá outras providências.

Faço saber que câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art: 1º: Fica o chefe do poder executivo municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, autorizado a receber por doação do senhor Nelson Varaschin, uma área de terras de 1.500,00 m² (hum mil e quinhentos metros quadrado), localizada na Colônia Forte, constante de parte do imóvel rural denominado Covo ou Barra do Covo, situado neste município, conforme o seguinte memorial: ao Norte:confronta com o imóvel da mitra Diocesana de Palmas, na distância de 139,57 metros e azimuth 118,50 graus;Sul;confronta com terras de Nelson Varaschin, na distancia de 61,77 metros e azimuth 298,50 graus; Leste:confronta com a faixa de domínio da estrada municipal, na distancia de 36,50 metros e azimuth de 172,48 graus; Oeste: confronta com o imóvel da mitra Diocesana de Palmas, na distancia de 29,60 metros e azimuth 28,50 graus.

Art: 2º: Destina-se a referida área de terras acima mencionada, para construção de uma escola rural municipal de primeiro grau, atendendo a população daquela localidade.

Art: 3º: Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 1994.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Novo Horizonte em data de 12 de setembro de 1994, pagina 15.